DESPACHO DE REVOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA POR MENOR PREÇO Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR MONSENHOR UCHOA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOMINGOS MOURÃO-P

DECISÃO

Trata-se de procedimento licitatório instaurado na modalidade **Concorrência por Menor Preço nº 003/2026**, destinado à contratação de empresa para execução do objeto acima indicado.

No curso do procedimento, o certame foi **suspenso em 05 de junho de 2026**, em razão da necessidade de reavaliação da dotação orçamentária destinada à execução da contratação, conforme registro constante no Portal de Compras Públicas.

Após a análise da situação orçamentária, verificou-se a necessidade de reavaliar a conveniência e a oportunidade de prosseguimento da contratação, tendo em vista a atual disponibilidade de recursos destinados à execução do objeto.

Nesse contexto, a manutenção do procedimento licitatório, nas condições atualmente estabelecidas, não se mostra adequada ao interesse público, diante da necessidade de compatibilização da contratação com o planejamento e a disponibilidade orçamentária do Município.

A **Lei Federal nº 14.133/2021**, em seu art. 71, inciso II, prevê a possibilidade de a autoridade competente **revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado**, devendo a decisão ser devidamente motivada.

No presente caso, a necessidade de reavaliação da disponibilidade orçamentária constitui circunstância superveniente que afeta a conveniência e a oportunidade de prosseguimento do certame, recomendando-se a adoção da medida de revogação, a fim de evitar o prosseguimento de procedimento cuja contratação não se encontra adequadamente respaldada pelo planejamento orçamentário vigente.

Ressalte-se que a presente decisão **não decorre da constatação de ilegalidade no procedimento**, mas de razões de interesse público relacionadas à necessidade de adequação da contratação à realidade orçamentária e financeira da Administração.

Diante do exposto, com fundamento no **art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, e considerando as razões de conveniência e oportunidade acima expostas,

REVOGO a Concorrência nº 003/2026, por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, relacionado à necessidade de reavaliação da disponibilidade orçamentária destinada à execução do objeto.

Determino:

I – a adoção das providências necessárias ao encerramento do procedimento licitatório;

Praça da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250.000
E-mail: pmdomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1184
CNPJ: 06.553.911/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br

II – a publicação da presente decisão no meio oficial competente e no Portal de Compras Públicas, para ciência dos interessados;

III – o registro da presente decisão nos autos do processo administrativo;

IV – que eventual futura contratação do mesmo objeto seja precedida de novo planejamento, observadas a disponibilidade orçamentária e as demais exigências estabelecidas pela legislação vigente.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Domingos Mourão – PI, 24 de setembro de 2026.

MARIA IRINELDA GOMES DE OLIVEIRA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

Praça da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250.000
E-mail: pmdomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1184
CNPJ: 06.553.911/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br